PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÉUVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 726 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$. 47.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr$. 47.000,00 (Quarenta e sete mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

4.- FINANÇAS
4.1. - Tributação
4140 - Material Permanente ..... Cr$ 5.000,00

8.- ENCARGOS DO MUNICÍPIO
8.1. - Diversos Encargos Gerais do Município
4311 - Dívida Fundada Interna
Amortização ..... Cr$ 30.000,00
4241 - Dívida Fundada Interna
Juros ..... Cr$ 12.000,00
Cr$ 47.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.8. - Cemitério
4110 - Obras Públicas ..... Cr$ 47.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Novembro de 1978

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Novembro de 1978.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =